



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 41

ATA Nº 1/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária*, a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais:-----

- Joaquim José Pereira Ruivo-----
- Armando Pedro Pinheiro Rosa-----
- Célia Maria Lopes dos Santos Murta Cadima-----
- Germano Santos Pragosa-----
- José Moreira Filipe-----
- Nuno Miguel Silva Santos-----
- Elsa Maria Martins Libânio-----
- Octávio Carvalho Vilaça-----
- Catarina Alexandra da Cruz Bagagem-----
- Telmo Alexandre Henriques Ferreira-----
- Fernando Miguel Rodrigues Marques-----
- Lina Isabel dos Santos Oliveira-----
- Carlos Alberto Monteiro dos Santos-----
- Válter Mendes Cardoso-----
- Eduardo Manuel Cardoso Marques Veiga-----
- Elodie Carreira Zeferino-----
- Arlindo Oliveira Silva Marques-----
- Ricardo António Matias Vala-----
- Fernando José Lopes de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia da Batalha);-----
- António Fernando Martins de Sousa Lucas (Presidente da Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal);-----
- Marco Alexandre Ribeiro Vieira (Presidente da Junta de Freguesia de São Mamede);-----
- José Carlos dos Reis Ferraz (Presidente da Junta de Freguesia da Golpilheira).-----

----- ** -----

O seguinte deputado municipal solicitou a sua substituição:-----

- Alfredo Monteiro de Matos, substituído por Eduardo Alexandre Menezes Prior de Almeida;-----

----- ** -----

- O senhor deputado municipal Francisco Manuel dos Santos Coutinho pediu a suspensão de mandato por um período de 180 dias tendo sido substituído nesta reunião pela deputada municipal Maria Helena Pimparel Ribeiro Guerra.-----

----- ** -----

- A deputada municipal Sónia Isabel Jordão Costa renunciou ao mandato tendo sido substituída pelo deputado municipal Hugo Frederico Pedro Vicente.-----

----- ** -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 41

Ao abrigo do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual, estiveram ainda presentes nesta sessão os seguintes membros da Câmara Municipal:-----

- Raúl Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal;-----
- Mónica Aguiar Louro Cardoso, Vereadora (a tempo inteiro);-----
- André Costa Loureiro, Vereador;-----
- Ana Rita André Costa e Silva Calmeiro, Vereadora;-----
- Nuno Augusto Silva Almeida, Vereador.-----

**-----

A Mesa desta sessão da Assembleia Municipal foi composta por:-----

- **Presidente:** Joaquim José Pereira Ruivo;-----
- **1º Secretário:** Elsa Maria Martins Libânio;-----
- **2º Secretário:** Germano Santos Pragosa.-----

**-----

Esteve presente na sessão a colaboradora da Câmara Municipal da Batalha, Vera Lúcia Almeida Rito, Técnica Superior, designada para lavrar a ata.-----

**-----

----- **ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO** -----

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi a sessão declarada aberta eram vinte horas e quarenta minutos.-----

Após cumprimentar todos os presentes, informou que a senhora deputada municipal Sónia Isabel Jordão Costa apresentou um pedido de renúncia de mandato, motivo pelo qual passará a ser substituída em permanência pelo senhor deputado municipal Hugo Frederico Pedro Vicente. Seguidamente deu nota à assembleia do pedido de suspensão de mandato apresentado pelo senhor deputado municipal Francisco Manuel dos Santos Coutinho por um período de 180 dias. Por fim deu conhecimento da ausência do senhor deputado municipal Alfredo Monteiro de Matos.-----

**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

Para votação da Assembleia, foi presente a ata n.º 7/2021 da sessão de 20 de dezembro de 2021, cuja leitura foi dispensada atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia, tendo a **Assembleia Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final.**-----

Antes da votação deste documento o senhor **presidente da Assembleia** esclareceu que em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita.-----

**-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Página 3 de 41

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs, a pedido da Câmara Municipal, a inclusão dos pontos abaixo designados, para apreciação nesta sessão, os quais foram divulgados, atempadamente, aos senhores deputados municipais:-----

Ponto 17 – Apreciar e deliberar sobre a proposta de prorrogação do prazo de transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto no domínio da ação social, utilizando para o efeito a prerrogativa do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro;-----

Ponto 18 – Apreciar e deliberar sobre o Acordo de Parceria para a constituição da Comunidade de Energia Renovável: CER Batalha. -----

Postos a votação, foram os pontos aceites, para apreciação nesta reunião, **por unanimidade.**-----

----- ** -----

O senhor **presidente da Assembleia** deu conhecimento da sua participação no congresso da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) que contou com a presença de cerca de cem presidentes das assembleias municipais e cujo principal tema de debate se prendeu com a questão da regionalização, à semelhança do que já tinha acontecido no congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). Mais disse que este congresso serviu também para reforçar a importância das assembleias municipais como órgão do poder local, pelo que devem corresponder por inteiro às competências que têm, motivo pelo qual nesta discussão futura do possível processo de regionalização terão que ter um papel ativo. Por último, informou que foi convidado para integrar o conselho geral da ANAM, um órgão composto por vinte e quatro elementos; quatro por cada região tendo a escolha respeitando não só o princípio da paridade de género, como também a paridade política.-----

Seguidamente, colocou à consideração dos presentes a aprovação de um voto de solidariedade preparado pela mesa da assembleia relativamente ao povo ucraniano, entretanto reforçado pela apresentação por parte do senhor deputado municipal Ricardo Vala, também de um voto de solidariedade, pelo que se entendeu como cordial juntar ambos os votos, conforme se transcreve:----

----- *“Voto de solidariedade para com o povo ucraniano”* -----

- *Perante uma crise muito preocupante que põe em causa a paz na Europa e a estabilidade mundial;*--

- *Perante a invasão da Ucrânia pelo exército russo sem qualquer justificação e ao arrepio do direito e convenções internacionais;*-----

Expressamos a nossa consternação e profunda solidariedade para com o povo ucraniano e, em particular com a comunidade ucraniana residente na Batalha.-----

*Relembramos também, que Portugal e a Batalha sempre foram, e continuarão a ser, um porto de abrigo para todos aqueles que procuram viver sobre os princípios da liberdade, paz e democracia. ----
Batalha, 25 de fevereiro de 2022”*-----

Posto a votação, o voto de solidariedade apresentado, foi o mesmo **aprovado por unanimidade.**-----

Posteriormente, foram **abertas as inscrições** para que os senhores Deputados Municipais pudessem ainda intervir sobre outros assuntos antes do período da ordem do dia.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.A.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 4 de 41

Assim, deu início a este período o senhor deputado municipal **Carlos Santos** para de alguma forma se penitenciar quanto às dúvidas por si levantadas relativamente à importância e utilidade da ANAM numa das assembleias anteriores, uma vez que ao acompanhar via digital o congresso da ANAM constatou que, efetivamente, esta é uma associação com utilidade, faltando apenas dois ou três pontos para mudar por completo a sua opinião relativamente à mesma. Reforçou ainda a ideia do senhor presidente da Assembleia, no sentido em que os tempos que se avizinhm são aqueles que poderão tender à descentralização e regionalização, e na sua opinião as assembleias municipais deverão fincar o pé, para que não sejam só os executivos municipais a liderar este assunto, pois uma vez que representam os munícipes deverão ter uma palavra a dizer a cerca do mesmo. Por último congratulou o presidente da assembleia por integrar o conselho geral da ANAM.

Seguidamente o senhor deputado municipal José Filipe entregou uma proposta à mesa da Assembleia, subscrita pelo senhor presidente da Câmara, que o senhor presidente da Assembleia passou a ler: ----

----- *“Proposta de atribuição de Medalha de Honra do Concelho da Batalha a Sua Eminência Reverendíssima, O Cardeal D. António Marto”*-----

- *Foi recentemente anunciado pela Santa Sé que Sua Eminência o Cardeal António Marto, vai despedir-se como Bispo da Diocese de Leiria-Fátima já no próximo dia 6 de março, com uma missa de ação de graças na Sé de Leiria.*-----

- *O Cardeal António Marto, que completa 75 anos no dia 5 de maio de 2022, iniciou o serviço pastoral na Diocese de Leiria-Fátima, em 2006.*-----

- *Por motivos de idade e de saúde, apresentou ao Papa Francisco o seu pedido de resignação, que foi aceite.*-----

- *António Marto nasceu em Tronco, Concelho de Chaves, a 5 de maio de 1947, tendo estudado nos seminários de Vila Real e Maior do Porto. Foi ordenado padre em Roma a 07 de novembro de 1971.*---

- *Especializado em Teologia Sistemática, na Pontifícia Universidade Gregoriana, concluiu o doutoramento em 1977 com tese intitulada “Esperança cristã e futuro do homem. Doutrina escatológica do Concílio Vaticano II”.*-----

- *Reconhecido docente no Seminário Maior do Porto e na Universidade Católica, foi nomeado bispo auxiliar de Braga a 10 de novembro de 2000, depois bispo de Viseu, em 22 de abril de 2004, e bispo de Leiria-Fátima, a 22 de abril de 2006.*-----

- *Recebeu no Santuário da Cova da Iria os papas, Bento XVI em 2010, e Francisco, em 2017, no âmbito do centenário das aparições de Fátima e da canonização dos videntes Francisco e Jacinta Marto.*-----

- *A 28 de junho de 2018, foi nomeado cardeal pelo Papa Francisco, integrando o Dicastério para os Leigos, a Família e a Vida, da Santa Sé.*-----

- *A simplicidade e a profunda cristandade constituem algumas das principais marcas do seu legado, sempre com especial atenção para as crianças, os indefesos e os peregrinos de Fátima.*-----

- *Tendo visitado diversas vezes o Concelho da Batalha, D. António Marto sempre manifestou grande simpatia e cooperação com os Batalhenses, bem como com as instituições sociais e, especialmente, com os mais jovens.*-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Página 5 de 41

- *Atendendo ao Regulamento de atribuição de Medalhas Municipais do Município da Batalha, designadamente no que refere o nr. 2 do artigo 3.º, tenho a honra de propor à Assembleia Municipal da Batalha, atendendo à elevada dimensão espiritual do Cardeal D. António Marto e ao seu legado único na Diocese de Leiria - Fátima, a concessão da Medalha de Honra do Concelho da Batalha. -----*

- *Mediante o tipificado no nr. 1 do artigo 5.º do citado regulamento, a Medalha de Honra do Concelho da Batalha, "destina-se a galardoar pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado ao Concelho da Batalha serviços considerados relevantes e excecionais, designadamente de que resultem maior renome para o concelho, maior benefício coletivo ou honra especial, ou a personagens distintas que no âmbito das suas funções a que estão ou estiveram investidos no passado, tenham produzido benefícios para o Concelho". -----*

Antes da votação da proposta, interveio o senhor deputado municipal **Germano Pragosa** para mostrar a sua concordância com a atribuição desta medalha a uma pessoa "*afável, simpática e grande amigo do seu amigo*", e que todos conhecemos. Seguidamente, destacou a experiência que teve com o Cardeal D. António Marto, aquando das comemorações dos quinhentos anos da freguesia da Batalha, e que o Cardeal prontamente aceitou presidir.-----

Após a pronuncia do senhor deputado o senhor presidente da Assembleia colocou à votação da assembleia a proposta apresentada, tendo sido deliberado, **por unanimidade conceder parecer favorável à atribuição de Medalha de Honra do Concelho da Batalha a Sua Eminência Reverendíssima, O Cardeal D. António Marto**, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal.-----

Seguiu-se a intervenção do senhor deputado municipal **Eduardo Veiga** que após dirigir os cumprimentos a todos os presentes questionou o senhor presidente da Câmara à cerca do ponto de situação da empreitada de construção da creche municipal, uma vez que, apesar de na ata da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2021 constar a informação de que nesse dia a situação ficou resolvida, no entanto, a mesma continua parada. Ainda relativamente a este assunto, questionou se já está encontrada a IPSS que ficará responsável pela gestão da creche. Por último, e no âmbito dos apoios ao associativismo concedidos no montante de 120.500,00 €, no seu entender não é claro os critérios de atribuição dos mesmos, tendo conhecimento de que algumas associações canalizam depois essa verba para outros investimentos, pelo que questionou se há um controlo por parte da câmara relativamente a esta situação.-----

Interveio de seguida o senhor deputado municipal **Nuno Santos**, e dirigidos os cumprimentos iniciais, questionou o senhor presidente sobre o motivo de a hasta pública para a alienação do terreno do Celeiro, para o qual a assembleia municipal aprovou o reconhecimento de empreendimento de carácter estratégico municipal, ter ficado deserta.-----

O senhor deputado municipal **Fernando Marques**, no uso da palavra, e após cumprimentar todos os presentes, e na sequência da sua intervenção na Assembleia Municipal anterior, gostaria de saber como correu a testagem gratuita à COVID-19 realizada aos fins de semana. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Usou da palavra o senhor deputado **Germano Pragosa** para destacar a melhoria significativa da iluminação junto ao Mosteiro de Santa Maria da Vitória, uma importante conquista, realizada em tempo record, e que há muito vinha a ser reclamada, e que em muito dignifica este monumento *ex libris* da nossa vila. Deixou uma nota negativa para o facto de a estátua equestre não ter sido contemplada nesta fase de melhoria de iluminação. -----

Usou da palavra o senhor **presidente da Assembleia** para informar, na qualidade de diretor do Mosteiro que a situação da iluminação que é da responsabilidade da DGPC, estava a gerar grande preocupação entre todos, situação essa, que acabou por ser mais simples de resolver do que se pensava após a colaboração da autarquia ao disponibilizar dois eletricitas para analisar e recuperar os setores que estavam desligados, conseguindo recompor uma iluminação que estava muito deficitária. -----

Seguidamente, usou da palavra o senhor **presidente da Câmara**, e dirigido os cumprimentos iniciais, começou por responder às questões colocadas. Posto isto, informou que a obra da creche municipal se encontra suspensa, encontrando-se o executivo a dialogar com o empreiteiro relativamente aos trabalhos complementares, uma vez que alguns deles não foram considerados, pelo que provavelmente dentro de dias os trabalhos irão ser retomados. Relativamente ao protocolo de gestão mantém-se a situação anterior, houve uma conversa entre o executivo e as duas IPSS's da freguesia da Batalha, estando em aberto a possibilidade de uma delas ficar responsável pela gestão da creche, mas teremos que aguardar pela proposta de orçamento do novo governo, uma vez que estava a ser equacionada a possibilidade de gratuidade desta valência. Quanto aos apoios ao associativismo informou que existe controlo por parte dos serviços, uma vez que o pagamento do apoio é feito mediante a entrega por parte das associações de evidências de realização da despesa, designadamente faturas e fotografias. Relativamente aos critérios de atribuição, estão para ser objeto de reformulação, mas neste momento para se atribuir um determinado apoio o mesmo precisa de ser aprovado em reunião de câmara. -----

No que concerne à hasta pública do Celeiro informou que foi efetuada uma segunda hasta pública que ficou deserta, no entanto existe uma manifestação de interesse por parte de uma empresa para a aquisição desta parcela de terreno para implementação de um centro de logística, pelo que está agendada para a próxima reunião de câmara a abertura de uma terceira hasta pública para o local, que esperamos que se concretize. -----

Relativamente à testagem à COVID-19 que decorreu nas quatro freguesias, incidindo de modo especial na freguesia da Batalha, foram realizados cerca de mil testes, mas dado o decréscimo significativo de casos, e de procura destes centros de testagem optou-se por encerrar os centros de testagem em São Mamede, Reguengo do Fétal e Golpilheira. Acrescentou ainda que o centro de testagem da Batalha irá continuar aberto por mais algum tempo, apesar de o fluxo também ser bastante reduzido, por exemplo no último fim de semana realizaram-se trinta e um testes neste centro de testagem. -----

No que concerne há iluminação do Mosteiro de Santa Maria da Vitória acrescentou que espera que haja ainda melhoria na iluminação exterior, designadamente no Largo D. Henrique. -----

**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Passou-se, de seguida, à análise dos pontos abaixo designados, constantes da Ordem de Trabalho:---

Ponto 1 - Appreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Ponto 2 – Appreciar e deliberar sobre a contratação de empréstimo bancário a curto prazo até ao montante máximo de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) de utilização, para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, no âmbito do previsto no n.º 5 do artigo 49.º e artigo 50.º, ambos do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação), em conjugação com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

Ponto 3 – Appreciar e deliberar sobre a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa, Integração do Saldo de Gerência e a proposta de Revisão Orçamental n.º 1/2022, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Ponto 4 – Tomar conhecimento das declarações de compromissos plurianuais assumidos, nos termos e para os efeitos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, respetivamente: -----

- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2021;-----
- Declaração de pagamentos em atraso existentes a 31/12/2021; -----
- Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2021.-----

Ponto 5 - Appreciar e deliberar sobre a renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Recolha e Tratamento a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, no concelho da Batalha, com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 7.º do n.º 2 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;-----

Ponto 6 – Appreciar e deliberar sobre a constituição de um consórcio com o Instituto Politécnico de Leiria para a apresentação de candidatura conjunta ao aviso de abertura de concurso n.º 01/CO2-106/2022 Investimento – RE-C02-I06 – Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, bem como acerca da realização de um contrato de comodato, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Genes

Página 8 de 41

Ponto 7 - Apreciar e deliberar sobre a nomeação de júri, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto na sua atual redação, no âmbito dos procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau – Um diretor de Departamento e Quatro Chefes de Divisão;-----

Ponto 8 - Apreciar e deliberar sobre o Projeto de Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística – Criação de taxa inerente à mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística – alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos e para os efeitos do preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, em conjugação com o disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação;-----

Ponto 9 - Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha - «Batalha Restaura», nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; ----

Ponto 10 - Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Ponto 11 - Apreciar e deliberar sobre a proposta de cedência para domínio público do acesso situado no lugar de Jardoeira, freguesia da Batalha para constituição de caminho público, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Ponto 12 – Tomar conhecimento da Regularização de prédios do Município da Batalha no âmbito do Processo de obras n.º 06/2021/6 que integram a ALE – Área de Localização Empresarial da Batalha Sul – Unidade de Execução U2;-----

Ponto 13 - Eleição de um presidente de junta de freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal da Batalha ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, na sua atual redação;-----

Ponto 14 – Eleição de quatro representantes da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Toponímia ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, em articulação com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;-----

Ponto 15 – Eleição de dois representantes das freguesias para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual;-----

Ponto 16 – Eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Trânsito ao abrigo do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e deliberação n.º 2008/0360/GAJ de 15/05/2008;-----

Ponto 17 – Apreciar e deliberar sobre a proposta de prorrogação do prazo de transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto no domínio da ação social, utilizando para o efeito a prerrogativa do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro;-----

Ponto 18 – Apreciar e deliberar sobre o Acordo de Parceria para a constituição da Comunidade de Energia Renovável: CER Batalha.-----

-----**Ponto 1**-----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual-----

O senhor **presidente da Câmara** informou que a elaboração deste documento resulta de um imperativo legal e contempla toda a atividade financeira desenvolvida pelo município ao longo do último ano, e uma vez que a mesma foi distribuída atempadamente, colocou-se à disposição para responder a qualquer questão.-----

Usou da palavra a senhora deputada **Elodie Zeferino** para salientar alguns pontos constantes na predita informação, nomeadamente no que concerne ao prazo médio de pagamentos registado a 31/12/2021 e que se aproxima mais da realidade constante nos relatórios produzidos pelo anterior executivo nos quais este indicador se situava entre os 30 a 40 dias, contrariando assim os 110 dias constantes no relatório anterior datado de 30/11/2021. Neste relatório ora disponibilizado, é possível verificar que este indicador passou a ser calculado trimestralmente, apontando para uma média de 28,5 dias justificando, no seu ponto de vista que *sempre havia disponibilidades e que não há pagamentos em atraso, contrariando desta forma o que se sentiu na Assembleia anterior e nos documentos que foram partilhados para suporte à mesma*. Neste sentido, sugeriu que este executivo não tentasse utilizar ginásticas contabilistas para passar a mensagem que poderão ser tendencialmente enganadores. No que concerne ao tema do endividamento salientou, no que diz respeito ao limite da dívida sobre o orçamento, que o município se encontra com uma boa margem mantendo um indicador de boa saúde financeira, em linha com aquilo que constava nos relatórios dos últimos anos, destacando que neste momento a autarquia regista um endividamento de 18% face ao legalmente previsto.-----

Retomou a palavra o senhor **presidente da Câmara** para referir que demonstrar constantemente que a capacidade de endividamento é um bom fator de gestão, poderá não ser o mais correto, até porque a capacidade de endividamento reflete aquilo que é a margem que a autarquia dispõe para, em caso de necessidade, contrair empréstimos, empréstimos esses que terão que ser liquidados. Efetivamente, esta margem poderá ser benéfica em caso de emergência, mas o objetivo deste executivo passa por mitigar um pouco as coisas. Esclareceu ainda que continuam a haver dívidas por liquidar, sendo que



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Guerra

Página 10 de 41

efetivamente o último trimestre do ano foi, especialmente o último mês do ano, foi aquele em que se realizou um maior número de pagamentos, tendo sido liquidadas todas as despesas que se encontravam em condições de pagamento, mediante as disponibilidades existentes. Por conseguinte todos os prazos médios de pagamentos têm as suas leituras próprias, pelo que o objetivo passa por conseguir chegar a um prazo médio de pagamentos de 5 dias. -----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo, **bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro 2021**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia. -----

-----Ponto 2-----

Apreciar e deliberar sobre a contratação de empréstimo bancário a curto prazo até ao montante máximo de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) de utilização, para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, no âmbito do previsto no n.º 5 do artigo 49.º e artigo 50.º, ambos do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação), em conjugação com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação -----

MGD n.º 35, de 14/02/2022-----

Relativamente a este ponto o senhor **presidente da Câmara** informou os presentes que a contratualização deste empréstimo de curto prazo, que terá que ser liquidado na sua totalidade até ao final do ano em curso para que a Autarquia não entre em incumprimento, decorre da necessidade do município dispor de meios financeiros para conseguir eliminar dívidas existentes, pois o pior que pode acontecer é a autarquia ser suportada pelos seus fornecedores, portanto é necessário “começarmos a arrumar a casa”. Acrescentou ainda que este empréstimo servirá para equilibrar a tesouraria e irá colmatar um revés registado ao nível dos fundos comunitário pela não concretização de verbas já consideradas. -----

Usou da palavra o senhor deputado **Carlos Santos** iniciando a sua intervenção por realçar que quer na gestão autárquica, quer na gestão das empresas ou das nossas casas têm de existir sempre dinheiro disponível, por isso congratula a autarquia por recorrer à banca, pois são estas as instituições responsáveis pela venda de dinheiro. Mais disse, que de acordo com a informação disponibilizada este dinheiro foi muito bem vendido, a uma taxa de juro de 0,075, *o que demonstra que a entidade bancária que aceitou os pressupostos deste empréstimo viu na câmara uma boa saúde financeira, estando a câmara municipal de parabéns por ter conseguido uma taxa de juro tão baixa.* Situação essa que em

Handwritten signatures and initials

certa medida contradiz a informação do ponto anterior, e que a deputada Elodie aqui referiu, ou seja, se a facto a câmara não tivesse uma saúde financeira digna de se apresentar uma taxa de juro mais baixa, certamente o banco não o faria, por isso em quê que ficamos senhor presidente. Acrescentou que acha que uma coisa poderá não ter a ver com a outra, sabemos disso, mas está na mesma de parabéns, é isso que é preciso focar, porque de facto a tesouraria nas empresas, na nossa casa, nas câmaras municipais, nas juntas de freguesia é ponto fundamental para que possamos cumprir com as obrigações que temos. Terminou esta intervenção informando os presentes que a bancada do PPD/PSD se iria abster neste ponto, pois entendem que há aqui um certo esclarecimento a dar que talvez o futuro conseguirá clarificar.

Interveio de seguida o senhor deputado **Ricardo Vala** que após cumprimentar todos os presentes, questionando o senhor presidente qual o destino a dar ao valor da contratualização deste empréstimo e se esta será uma prática recorrente por parte da autarquia.

Retomou a palavra o senhor **presidente da Câmara** para esclarecer que gostaria que esta situação não fosse prática recorrente, no entanto face aos tempos anormais em que vivemos motivados pela pandemia que nos assolou e que retiraram um volume considerado de receita ao município, não só pelo decréscimo registado na economia, como também fruto das isenções concedidas por parte da autarquia neste período, fizeram com que o município ficasse privado de centenas de milhares de euros. Não sendo possível prever o futuro o grande objetivo passa por conseguirmos, na prática, ter uma gestão corrente que consiga potenciar ao máximo as capacidades do município, a sua capacidade de gerar receitas e minimizar custos, para ser possível aproveitar ao máximo os apoios comunitários.

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Câmara e conforme relatório final de análise de propostas elaborado em 14/02/2022 pela comissão de análise do procedimento em referência, tendo em vista a contratação de empréstimo bancário a curto prazo, até ao montante máximo de 1.000.000,00 € (um milhão de euros), aprovado em reunião de executivo municipal de 14 de fevereiro de 2022, sob a deliberação n.º 2022/0086/D.A.G., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 49.º e artigo 50.º, ambos do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação), em conjugação com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido **deliberado, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor, 1 (um) voto contra e 8 (oito) abstenções aprovar a contratação de empréstimo bancário a curto prazo até ao montante máximo de 1.000.000,00 € (um milhão de euros), para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, no âmbito do previsto no n.º 5 do artigo 49.º e artigo 50.º, ambos do regime financeiro das autarquias locais e**



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Handwritten signature and initials

Página 12 de 41

das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação), em conjugação com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Votou contra a senhora deputada municipal Helena Guerra do CDS/PP e abstiveram-se os senhores deputados municipais Hugo Vicente, Nuno Santos, Catarina Bagagem, Fernando Marques, Carlos Santos, Elodie Zeferino, Eduardo Almeida e Marco Vieira do PPD/PSD. -----

A senhora deputada municipal Helena Guerra, apresentou a declaração de voto que se transcreve: ---

"a) Considerando, que aquando da campanha eleitoral, assim como, da tomada de posse deste executivo o Sr. Presidente, disse que iria fazer uma auditoria, para apuramento da verdade das contas, do mandato do executivo anterior; -----

b) Considerando, que para além, do Sr. Presidente ter colocado em causa a transparência e seriedade do referido Relatório de Contas, apresentado no final de mandato, fruto um pouco da constante pressão do eis vereador do CDS, pelos auditores ROCs, importa lembrar os mais incautos, que tais contas dos mandatos anteriores, na sua maioria foram emanadas e tratadas, pela mesma pessoa, que era e é o atual vice-presidente do Município. - -----

c) Considerando, que são passados mais de 4 meses, de mandato desta nova maioria, de independentes encapotados de PS, sem que os Municípios da Batalha, até à data de hoje, tenham conhecimento dos resultados das referidas contas em nome de tal transparência e rigor, deparamo-nos ainda com a solicitação de um empréstimo de euros 1.000.000,00. -----

Razão pela qual, face ao exposto, o CDS é forçado a dar primazia aos seus princípios democráticos, cívicos, de cidadania, éticos, morais, de consciência, coerência, dignidade, seriedade e honestidade intelectual, e, defesa da verdade, dos valores da democracia e dos interesses dos Municípios do concelho da Batalha, votar contra este ponto n.º 2. -----

----- ** -----

----- **Ponto 3** -----

**Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa, Integração do Saldo de Gerência e a proposta de Revisão Orçamental n.º 1/2022, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -----
MGD n.º 24, de 10/02/2022-----**

O senhor presidente da Câmara, no uso da palavra, informou que esta revisão orçamental acolhe o resultado do saldo de gerência a 31 de dezembro de 2021, no montante de 276.783,02 €, utilizado para reforçar projetos já existentes em orçamento de 2022, mas insuficientemente dotados. Por outro lado, acolhe o montante do empréstimo contratualizado no montante de 1.000.000,00 €. -----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente relativamente à aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa, Integração do Saldo de Gerência e a proposta de revisão orçamental n.º 1/2022, previamente

Guerra
MB



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

aprovados em reunião de executivo municipal de 14 de fevereiro de 2022, sob a deliberação n.º 2022/0093/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----
Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor, 1 (uma) abstenção aprovar o mapa dos fluxos de caixa, a integração do saldo de gerência, assim como os documentos que constituem a Revisão Orçamental n.º 01/2022, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1º do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Absteve-se a senhora deputada Helena Guerra do CDS/PP.-----

**

-----**Ponto 4**-----

Tomar conhecimento das declarações de compromissos plurianuais assumidos, nos termos e para os efeitos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, respetivamente:-----

- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2021;-----

- Declaração de pagamentos em atraso existentes a 31/12/2021;-----

- Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2021.-----

MGD n.º 10, de 26/01/2022-----

O senhor presidente da Câmara acrescentou apenas que estas declarações refletem a realidade da dívida, dos pagamentos e recebimentos em atraso à data de 31/12/2021.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, das declarações referentes aos compromissos plurianuais, pagamentos em atraso existentes e recebimentos em atraso existentes à data de 31/12/2021, nos termos da Deliberação nr.º 2022/0072/G.A.V., tomada em reunião de 31 de janeiro de 2022, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**

-----**Ponto 5**-----

Apreciar e deliberar sobre a renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Recolha e Tratamento a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, no concelho da Batalha, com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 7.º do n.º 2 do Regime Financeiro das Autarquias



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Handwritten signature and initials

Página 14 de 41

Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação-----
MGD n.º 19, de 08/02/2022-----

O senhor **presidente da Câmara** informou os presentes que este contrato foi celebrado inicialmente por um período de 10 anos, e prorrogado em 2016 por mais 5 anos, e de acordo com a premissa existente no contrato era necessário efetuar a sua denúncia até um ano antes do final do contrato, ou seja, 30/09/2021. Como tal situação não ocorreu, a empresa responsável pela execução deste contrato, veio comunicar à Câmara, por ofício datado de 25/01/2022 que uma vez que o contrato não foi denunciado de forma expressa por escrito, se considera que o mesmo prorroga automaticamente no dia 01/10/2022 por mais 5 anos. Acrescentou ainda que esta renovação, após aprovação, será submetida ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, e caso venha a obter visto é porque efetivamente o clausulado do contrato era neste sentido, em caso de rejeição será preparado novo concurso público para assegurar a prestação deste serviço.

A deputada **Elodie Zeferino** interveio neste ponto para constatar que o facto de esta nova proposta incluir a recolha de bio resíduos, uma nova competência que as Câmaras passarão a ter a partir de 2023, pelo que se constata que a introdução deste novo serviço no presente contrato indica claramente uma alteração ao objeto do mesmo. Relembrou que em 2019 o Ministério do Ambiente tentou que a recolha dos bioresíduos fosse realizada por uma entidade privada, que no caso específico do concelho da Batalha seria da responsabilidade da Valorlis, S.A., e nessa altura a Procuradoria Geral da República emitiu um parecer desfavorável a esta ação, pronunciando-se *sobre a necessidade de existir concurso público para a gestão dos bioresíduos, porque esta introdução alteraria efetivamente o objeto do contrato*. Neste sentido, e tendo por base este parecer emitido, as Autarquias terão que avançar com um procedimento de contratação pública que assegure o serviço dos bioresíduos. Por outro lado, e no que diz respeito à alteração de preços preconizada por esta proposta salientou que os preços constantes na mesma têm um valor adicionado muito superior aquilo que é a taxa de inflação em vigor, em cerca de 15% daquilo que seria a estimativa só pela aplicação do critério único da inflação; consideram, portanto, que do valor apresentado plurianual de cerca de 3,3 milhões de euros apresentado pelo o executivo, há cerca de 450 mil euros em excesso de acordo com as estimativas efetuadas pelo grupo do PPD/PSD, considerando uma taxa de inflação 1,1 %, projetada pelo Banco de Portugal para 2023. Mais disse que da documentação partilhada consta que o contrato foi celebrado por um período de vigência de dez anos com duração até 2017, prevendo ainda uma prorrogação do mesmo por mais cinco anos, pelo que a interpretação que fazem é de que se trata de uma prorrogação única, sendo certo que o parecer jurídico remetido não se pronuncia acerca da mesma, fazendo o seu foco apenas no prazo para a denúncia do contrato, e não para a duração e vigência do contrato. Acrescentou ainda que no é entendimento do grupo que a Câmara não tinha obrigatoriedade de denunciar nos prazos indicados este contrato *pois por si só, e no nosso ponto de vista este contrato*



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Handwritten signature and initials

Página 15 de 41

tem um prazo de término, ao contrário do mencionado na carta remetida pela entidade SUMA, S.A. e dirigida à Câmara.-----

De seguida, e face ao conhecimento que têm do anterior executivo, a SUMA, S.A. tinha manifestada que não havia condições para a viabilidade e manutenção do contrato pois o mesmo encontrava-se já a gerar prejuízo, motivo pelo qual não se entende, na nossa opinião a renovação manifestada na comunicação dirigida à Câmara. Para terminar, destacou que *existem sérias dúvidas na renovação deste contrato, motivo pelo qual a Câmara deveria optar pelo lançamento de um novo concurso público, transparente e aberto a qualquer entidade que se pretenda candidatar, pelo que nos iremos manifestar contra a proposta.*-----

Seguiu-se a intervenção do senhor deputado **Armando Rosa** que após os cumprimentos iniciais dirigidos a todos os presentes, afirmou que o grupo municipal que representa não estava para tecer qualquer consideração ao que aqui foi dito, *mas é exigido que seja colocado, aqui em cima da mesa exatamente a transparência, o rigor, a seriedade, e é isso que nós temos de congratular o executivo na pessoa do senhor presidente Raúl Castro*, em virtude de nestes quatro meses de mandato ter ficado com contratos complexos e algo pesados que não foram alvos de qualquer decisão no mandato anterior, pois é sempre melhor deixar que os assuntos continuem sem solução. Acrescentou ainda que os contratos se denunciam, colocam-se à aprovação e cumprem-se, pelo que este contrato em particular deveria ter sido denunciado e não o foi, por opção do anterior executivo, pelo que a eles lhe cabe a justificação de tal opção. Perante tal situação o contrato renovou-se automaticamente a 30/09/2021 pelo que foi necessário procurarem-se soluções, soluções essas que nos foram aqui apresentadas.-----

Interveio de seguida o senhor deputado **Ricardo Vala** para solicitar que, se possível, fosse implementada por parte do município uma partilha relativamente à gestão de resíduos efetuada por zonas.-----

O senhor deputado **Germano Pragosa** no uso da palavra, mencionou que poderá ter existido uma lacuna por parte do executivo anterior, e do qual fazia parte, relativamente a este assunto. No entanto, a câmara encontra-se a tentar resolver o problema, e certamente o Tribunal de contas fiscalizará e certificará, ou não, a continuidade deste serviço por parte da SUMA. No entanto, como utente gostaria muito de ver esta entidade a continuar a realizar este trabalho, pois para além de ser uma empresa que trabalha para o concelho há muitos anos, a vila e o concelho encontram-se limpos e a recolha é feita com prontidão e rigor. Terminou afirmando que, no seu entender esta é uma não questão e renovaria já amanhã com a SUMA, pois o que importa aqui é a qualidade do serviço prestada, e esta entidade fá-lo bem, esperando por isso que a situação fique resolvida o mais rapidamente possível para o bem-estar das populações.-----

Usou da palavra o senhor deputado Carlos Santos, para reforçar o que foi dito pelo senhor deputado Germano: *Efetivamente esta entidade já convive connosco há sensivelmente três dezenas de anos, e eu próprio sou testemunha da competência com que nos foi habituando. Claro que com algumas nuances provocadas quer pela falta de serviço, quer pela falta de recursos humanos, pois todos*



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 16 de 41

sabemos o quanto é difícil executar este trabalho. No entanto, o que estará aqui em causa serão certamente outras situações, conforme apresentadas pela sua colega Elodie Zeferino na sua intervenção. Terminou a sua intervenção questionando o senhor presidente se até à renovação, ou não, do contrato estará assegurado o serviço de recolha de lixos por parte desta entidade, ou de outra qualquer, de forma a evitar o que aconteceu em algumas cidades italianas com o avolumar de lixo no chão.-----

Usou da palavra o senhor presidente da Câmara para reforçar a ideia já transmitida de submissão desta renovação ao contrato ao Tribunal de Contas, estando o contrato em vigor até 30/09/2022, pelo que existirá aqui alguma margem se efetivamente a decisão do Tribunal for contrária à renovação que nos possibilitará construir o concurso, de forma a evitar o que aconteceu durante quatro anos no município vizinho em que foi necessário, durante quatro anos, recorrer a renovações de quatro em quatro meses.-----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Câmara relativamente às razões que motivaram a tomada de decisão relativamente à prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Recolha e Tratamento a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, no concelho da Batalha, com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. , tendo por base os fundamentos de facto e de direito enunciados na deliberação n.º 2022/0088/G.A.V., aprovada em reunião de executivo municipal de 14 de fevereiro de 2022, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 7.º do n.º 2 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 9 (nove) votos contra aprovar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Recolha e Tratamento a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, no concelho da Batalha, com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo período compreendido entre 01/10/2022 a 30/09/2027 nos termos e para os efeitos do n.º 1 da cláusula terceira do contrato celebrado a 07 de março de 2007, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 7.º do n.º 2 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, devendo a presente prorrogação de contrato ser submetida a visto prévio do Tribunal de Contas, por aplicação do disposto nas alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovada pela



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Handwritten signature and initials

Página 17 de 41

Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e do artigo 48.º daquele diploma, conjugado com o artigo 353.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021).-----

Votaram contra os senhores deputados municipais Hugo Vicente, Nuno Santos, Catarina Bagagem, Fernando Marques, Carlos Santos, Elodie Zeferino, Eduardo Almeida e Marco Vieira do PPD/PSD e a senhora deputada municipal Helena Guerra do CDS/PP. -----

A senhora deputada municipal Helena Guerra, apresentou a declaração de voto que se transcreve: ---

“a) Considerando, este ponto o CDS, fase ao contrato anterior efetuado em 2007, por um período de 10 anos, com prorrogação de 5 anos, questiona-se, pelo facto de passados que foram esses dois períodos, qual a razão que motivaram a actual maioria do executivo, a não apresentar, em nome da transparência e do bom rigor, a Prestação de Serviço de Limpeza, que anteriormente teve um custo global de € 2.915.797,13, a concurso público. -----

b) Considerando, o que agora, salvo o devido respeito, os membros da assembleia da sua maioria chamam de renovação do contrato anterior, ora na nossa modesta opinião, este contrato não é renovável e estamos em crer que será esse sentido do Tribunal de Contas, para além de estarmos perante um valor especulativo de euros 3.365.830,45, em suma, um acréscimo de 13,371 %, sem que o Sr. Presidente e os seus acólitos tenham ousado justificar em nome da tal transparência e rigor que tanto apregoam e defendem. -----

Razão, pela qual, face a todo o exposto, o CDS, será forçado, tentado e levado a pensar, poder existir uma possível, aparente, promiscuidade concertada, lesiva para os munícipes, quando verificamos que o Município recebeu uma comparticipação de euros 10.000,00 para a iluminação do Natal de 2021 desta empresa. O CDS é forçado a dar primazia aos seus princípios democráticos, cívicos, de cidadania, éticos, morais, de consciência, coerência, dignidade, seriedade e de honestidade intelectual, em defesa da verdade, dos valores da democracia e dos interesses dos munícipes do concelho da Batalha, votar contra este ponto.”-----

----- ** -----

-----**Ponto 6**-----

**Apreciar e deliberar sobre a constituição de um consórcio com o Instituto Politécnico de Leiria para a apresentação de candidatura conjunta ao aviso de abertura de concurso n.º 01/CO2-I06/2022 Investimento – RE-C02-I06 – Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, bem como acerca da realização de um contrato de comodato, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação -----
MGD n.º 25, de 10/02/2022-----**

O senhor **presidente da Câmara** informou os presentes que após muito tempo de impasse relativamente ao edifício Casa da Obra, aconteceu finalmente um contacto por parte do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) para uma reunião conjunta, para definir as regras que irão permitir acolher naquele local uma residência de estudantes. O primeiro passo foi no sentido de celebrar um consórcio entre o Município e o IPL com o objetivo de apresentar candidatura para o financiamento da estrutura



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 18 de 41

ao abrigo do Programa Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, e que em caso de aprovação, resultará num financiamento de cerca de 900 mil euros. O segundo passo, consistiu na definição da forma como o IPL fará uso daquele espaço, definindo-se para isso um princípio que será vertido num contrato de comodato que definirá de forma clara as condições e contrapartidas de ambos os lados, sendo certo que caberá à Câmara assumir os custos de construção e ao IPL a gestão integral do edifício. *Neste momento há já uma base de trabalho e o que se pretende é que existam contrapartidas a favor do nosso concelho, nomeadamente pelo acolhimento de cursos TeSP que permitem acesso ao ensino superior, existindo em cima da mesa a possibilidade de realizar aulas práticas dentro das empresas, pelo que é necessário definir muito bem as contrapartidas não só para o momento, como também para os trinta anos que é o prazo de duração do Consórcio.* Acrescentou ainda que é necessário definir muito bem as contrapartidas, tendo por comparação exemplos bem próximos como é o caso de Pombal onde foi criado um polo do Politécnico que arrancou com 6 cursos TeSP. Neste momento, o primeiro curso que está a ser equacionado para o concelho, a iniciar já no próximo ano letivo prende-se com o setor das faianças, mas o objetivo é que esta seja uma situação evolutiva, e no ano letivo seguinte seja possível a frequência de mais dois cursos. Disse ainda que já forma contactados alguns empresários que demonstraram disponibilidade para acolher estes cursos, resta agora ao IPL proceder à constituição dos cursos, que possa levar à criação de um polo aqui na Batalha, pese embora a proximidade com a sede do IPL é necessário saber criar as oportunidades. -----

Relativamente ao estado da obra, informou os presentes da sua continuidade, aguardando-se a clarificação de uma situação relativamente aos trabalhos adicionais não aceites quer pelo anterior, quer pelo atual executivo, em virtude do concurso ter sido lançada sob a forma de conceção-execução, pelo que os erros serão da responsabilidade da empresa. -----

Usou da palavra o senhor deputado **Carlos Santos**, demonstrando a sua satisfação por este assunto voltar à Assembleia, sinal que de facto aquele edifício poderá ter um fim, num prazo relativamente curto. Deixou ainda a nota de que para além do cluster da loiça deverá haver outros setores a considerar, nomeadamente a área dos moldes e os plásticos, que tem tido um crescimento significativo no nosso concelho, e sendo o IPL uma referência nacional nestas duas áreas poderá ser importante a criação de um curso TeSP nestas áreas, predispondo-se desde já a colaborar nestas áreas. Interveio o senhor deputado **Armando Rosa** para prestar um voto de louvor à solução apresentada pelo executivo em tão curto espaço de tempo, para aquele espaço. *Efetivamente havia um conjunto de intenções, mas nada em concreto, pelo que felicitamos a alternativa colocada em cima da mesa e que irá possibilitar trazer para a vila da Batalha uma inovação, fazendo de um edifício que se traduzia num custo elevadíssimo para o município, uma finalidade e um rigor no uso do dinheiro público.* -----

O senhor deputado **Ricardo Vala**, no uso da palavra, informou os presentes que o seu sentido de voto será a abstenção *“primeiro porque a obra foi iniciada sem nenhum protocolo de utilização, sem nenhuma candidatura de financiamento, paga até agora com o dinheiro dos impostos dos batalhenses e do empréstimo de meio milhão de euros feito com o Santander, tendo muitos batalhenses ficado na dívida da utilidade daquele espaço.”* Mais disse que solicitou um esclarecimento ao Município acerca



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

[Handwritten signatures and initials]

Página 19 de 41

da infraestrutura, bem como da relação existente entre o empreiteiro e o executivo, aproveitando o ensejo para agradecer ao executivo a informação prestada. Neste sentido ficamos a saber que *no começo da obra não existia qualquer protocolo entre o Município e o IPL, nem nenhuma análise do custo-benefício do projeto. Aos dias de hoje não existe uma estimativa de custos operacionais e de manutenção, não existe valor atribuído à renda por quarto, não existe a receita esperada, nem o lucro que possa ter. A opção que foi feita passou por 700 mil euros + IVA, ao projeto ignorou-se por completo qualquer retorno que pudesse surgir da operação. Ninguém nega o papel fundamental da educação, até tem propostas bem interessantes, mas para a Iniciativa Liberal com certeza que não passa de mais uma despesa paga com os impostos dos batalhenses. Pretendemos saber sobre o diferendo que existe entre o empreiteiro e o município da Batalha da não aceitação dos trabalhos dada a natureza do procedimento e conceção da mesma. Compreendemos que o atual executivo herdou o todo deste processo, que foi mal conduzido desde o início do anterior executivo. Tivesse que arranjar a melhor forma da sua utilidade e do seu financiamento, devendo nesse sentido dar o valor ao empenho deste executivo nesse esforço realizado. Acho que o atual executivo pecou por não ter auscultado os deputados, os presidentes de junta e os batalhenses sobre a obra em questão. Não esquecemos que essa obra vai custar cerca de 1 milhão de euros, pagam em grande parte, com o dinheiro dos impostos dos batalhenses e certamente nenhum deles irá usufruir dela. Podiam perfeitamente ter utilizado esse espaço para a futura unidade de Saúde da Batalha, com a possibilidade de se expandir para outras vertentes e necessidades, uma vez que o atual posto médico não responde às necessidades da população da Batalha, por isso vou-me abster. A nova unidade de saúde é bem mais necessária e que já se encontra contemplada no orçamento do Município da Batalha e, para a residência de estudantes nunca se deveria gastar tanto dinheiro, sendo para mais dos impostos dos batalhenses. O local também não é apropriado para esse efeito, fica aqui a nossa posição e certamente muitos batalhenses concordarão connosco.*-----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Câmara acerca das razões que levaram o executivo municipal a constituir o presente consórcio com o Instituto Politécnico de Leiria, intrinsecamente relacionado com a apresentação de candidatura conjunta ao aviso de abertura de concurso n.º 01/CO2-I06/2022 Investimento – RE-C02-I06 – Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, bem como acerca da realização de um contrato de comodato tendo por base os fundamentos de facto e de direito enunciados na deliberação n.º 2022/0094/G.A.V., aprovada em reunião de executivo municipal de 14 de fevereiro de 2022,, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção aprovar



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Guerra
B

Página 20 de 41

constituição de um consórcio com o Instituto Politécnico de Leiria para a apresentação de candidatura conjunta ao aviso de abertura de concurso n.º 01/CO2-I06/2022 Investimento – RE-C02-I06 – Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, bem como acerca da realização de um contrato de comodato, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação. -----

Absteve-se o senhor deputado municipal Ricardo Vala da Iniciativa Liberal. -----

A senhora deputada municipal Helena Guerra, apresentou a declaração de voto que se transcreve: ---

“Considerando, o CDS, salvo o devido respeito a falta de rigor e transparência, da maioria deste executivo, contudo pese embora estarmos como dizia (Fernando Pessoa), perante pessoas, que te, “a eloquência e a capacidade de persuasão, com a concomitante capacidade de mentir, até a si mesmo, ara melhor mentir aos outros”, assim como, mais uma vez, a falta aparente transparência e rigor, desta maioria em torno de todo este processo de empreitada da denominada Casa da Obra. O CDS, dando assim, primazia aos seus princípios democráticos, cívicos, de cidadania, éticos, morais, de consciência, coerência, dignidade, seriedade e de honestidade intelectual, em defesa da verdade, dos valores da democracia e dos interesses dos munícipes do concelho da Batalha, votamos favoravelmente, este ponto – n.º 06 – por se tratar de um projecto e processo ligado à promoção, desenvolvimento da educação e juventude.” -----

**

-----Ponto 7-----

Apreciar e deliberar sobre a nomeação de júri, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto na sua atual redação, no âmbito dos procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau – Um diretor de Departamento e Quatro Chefes de Divisão -----

MGD n.º 34, de 10/02/2022-----

O senhor **presidente da Câmara** informou os presentes que este é um imperativo legal uma vez que a constituição do júri para analisar as candidaturas no âmbito destes procedimentos concursais de recrutamento tem que ser aprovado em reunião da Assembleia Municipal. -----

(...)

Após as informações prestados pelo senhor presidente da Câmara relativamente à constituição dos júris tendo em vista a abertura de procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, designadamente um diretor de Departamento e Quatro Chefes de Divisão, previamente aprovada em reunião do executivo municipal de 14 de fevereiro de 2022, conforme Deliberação de Câmara n.º 2022/0102/GAP, sendo que o júri dos respetivos procedimentos deverá ser nomeado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

Neste sentido, e nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto na sua atual redação, a Câmara Municipal propões a constituição do júri nos seguintes termos: -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 21 de 41

1. Um Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Turismo;-----

- Presidente: Doutora Isabel Sofia Godinho da Silva Rebelo, Professora Adjunta da Escola de Educação e Ciências Sociais – Instituto Politécnico de Leiria;-----

- Vogal efetivo: Dr. Gilberto Mendes Lopes, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Coimbra;-----

- Vogal efetivo: Dra. Elsa Marques, Diretora de Departamento de Recursos Humanos do Município de Coimbra.-----

2. Um Chefe de Divisão de Ordenamento do Território (DOT);-----

- Presidente: Doutor João Pedro Cruz da Silva, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Instituto Politécnico de Leiria;-----

- Vogal efetivo: Dra. Sílvia Cristina Silva Ferreira, Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana do Município de Pombal;-----

- Vogal efetivo: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município da Batalha.-----

3. Um Chefe de Divisão de Obras Municipais (DOM);-----

- Presidente: Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Instituto Politécnico de Leiria;-----

- Vogal efetivo: Eng.º Artur Jorge Patrício Gaspar, Chefe de Divisão de Obras Públicas do Município de Pombal;-----

- Vogal efetivo: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município Batalha-----

4. Um Chefe de Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração (DAME);-----

- Presidente: Doutora Sílvia Maria Carriço dos Santos Monteiro, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Instituto Politécnico de Leiria;-----

- Vogal efetivo: Eng.ª Paula Alexandra Neves do Couto Marques, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade do Município de Ourém;-----

- Vogal efetivo: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município Batalha-----

5. Um Chefe de Divisão de Auditoria e Controlo de Gestão (DACG).-----

- Presidente: Doutor José Luís Pereira Martins, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Instituto Politécnico de Leiria;-----

- Vogal efetivo: Dra. Elsa Marques, Diretora de Departamento de Recursos Humanos do Município de Coimbra;-----

- Vogal efetivo: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município Batalha;-----

A Assembleia Municipal, **deliberou, por maioria com 16 (dezasseis) votos a favor, 1 (um) voto contra e 8 (oito) abstenções aprovar a nomeação dos júris refentes aos procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, designadamente um diretor de**



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 22 de 41

Departamento e quatro Chefes de Divisão, nos termos propostos, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto na sua atual redação. -----

Votou contra a senhora deputada municipal Helena Guerra do CDS/PP e abstiveram-se os senhores deputados municipais Hugo Vicente, Nuno Santos, Catarina Bagagem, Fernando Marques, Carlos Santos, Elodie Zeferino, Eduardo Almeida e Marco Vieira do PPD/PSD.-----

A senhora deputada municipal Helena Guerra, apresentou a declaração de voto que se transcreve: ---

“a) Considerando, e analisando o Regulamento n.º 81/2022, publicado a 25/01/2022, no Diário da República 2.ª Série, Regulamento Interno dos Serviços e Organigrama, o CDS, será mais uma vez forçado, tentado e levado a pensar, de que, salvo o devido respeito, esta maioria do executivo, falsos Independentes, encapotados PS, a criação deste novo regulamento, terá sido aparentemente criado à medida, para pagamento de favores e colocarem os seus jobs for the boys e os seus Lobbies dos seus interesses no Município da Batalha, usando aparentemente subterfúgios de contornos duvidosos, como é apanágio do PS.-----

Considerando, ainda que a criação deste novo regulamento, vai trazer um aumento substancial de custos para o Município, quanto aos lugares criados de chefes de departamento, divisões e assessores, que obviamente serão pagos pelos impostos de todos os munícipes, para além das possíveis indemnizações, que terão de ser pagas aos chefes de divisão, aparentemente sanados pelo actual executivo, para colocarem os seus jobs for the boys, num concelho com menos população que asde União de Freguesias de Leiria/Pousos e Marrazes/Barosa. Razão pela qual, face a todo o exposto, o CDS, é forçado a dar primazia aos seus princípios democráticos, cívicos, de cidadania, éticos, morais, de consciência, coerência, dignidade, seriedade e de honestidade intelectual, em defesa da verdade, dos valores da democracia e dos interesses dos munícipes do concelho da Batalha, votar contra este ponto.” -----

**

Ponto 8-----

Apreciar e deliberar sobre o Projeto de Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística – Criação de taxa inerente à mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística – alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos e para os efeitos do preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, em conjugação com o disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação -----

MGD n.º 22, de 09/02/2022-----

Relativamente a este ponto, o senhor **presidente da Câmara** esclareceu que no âmbito da transferência de competências para as autarquias locais, esta taxa comunicada através de um portal específico, passará a ser cobrada pelo Município pelo montante de 16,00 €, pelo que carece de estar



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 23 de 41

inscrita na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, após aprovação por parte da Assembleia Municipal. -----

O senhor deputado **Ricardo Vala** questionou se é mesmo obrigatório a cobrança desta taxa por parte do Município, uma vez que o setor da cultura, no qual esta taxa se vai aplicar, já sofreu bastante com a pandemia -----

O senhor **presidente da Câmara** esclareceu que esta taxa de caráter obrigatório, decorre da aplicação da Portaria n.º 122/2017, que prevê a aplicação de uma taxa compreendida entre 16 € e 30 € aplicável aos espetáculos de natureza artística, no entanto o município pode, por exemplo, isentar a sua cobrança às Associações do concelho. -----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Câmara acerca da necessidade de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística, por força da publicação do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro que concretizou o processo de transferência de competências para as autarquias locais na Cultura, bem como da necessidade de criação de taxa inerente à mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística e conseqüentemente à alteração da Tabela de Raxas e Outras Receitas Municipais, tendo por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2022/0091/G.A.V., aprovada em reunião de executivo municipal de 14 de fevereiro de 2022, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, em conjugação com o disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 23 (vinte e três) votos a favor, 1 (um) voto contra e 1 (uma) abstenção aprovar: -----

a) O presente projeto de Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística, na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo o predito documento, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na sua redação vigente), ser submetido a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, através de publicação efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município. -----

b) Aprovar ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a inserção na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, no capítulo VI, sob a epígrafe «Publicidade» do artigo 71.º-A, nos seguintes termos: -----

CAPÍTULO VI
PUBLICIDADE



Artigo 71º - A
Espetáculos - Mera comunicação prévia

Descrição	Valor/taxa
1 Comunicação de espetáculos de natureza artística	
1.1. Apresentação Online (através do Portal ePortugal)	16,00

Votou conta a senhora deputada municipal Helena Guerra do CDS/PP e absteve-se o senhor deputado municipal Ricardo Vala da Iniciativa Liberal.

A senhora deputada municipal Helena Guerra, apresentou a declaração de voto que se transcreve: ---
"Considerando, o período Pandémico do COVID 19, que todos nós infelizmente, atravessamos e tendo sido as áreas da cultura uma das áreas mais afetadas e sem apoios dignos, o CDS, entende que o Município, deveria estar mais sensibilizado para este facto, razão pela qual, salvo o devido respeito, deveria de ter a preocupação de isentar o ano de 2022/23, dessas taxas, da comunicação prévia de espetáculos de natureza artística. Pois este deveria de ser o sinal que o Município, salvo melhor opinião, teria de mostrar aos seus empresários ou artistas do concelho com esta atividade. Razão pela qual, face ao exposto, o CDS, é forçado a dar primazia aos seus princípios democráticos, cívicos, de cidadania, éticos, morais, de consciência, coerência, dignidade, seriedade e de honestidade intelectual, em defesa da verdade, dos valores da democracia e dos interesses dos munícipes do concelho da Batalha, votar contra este ponto."-----

----- ** -----

----- **Ponto 9** -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha - «Batalha Restaura», nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação -----

O senhor **presidente da Câmara** informou os presentes que o predito regulamento prevê um apoio financeiro até 2.500,00 euros para a reabilitação de edifícios que se situam dentro das ARU's para reabilitação de fachadas, coberturas entre outras, conforme tipologias que se encontram previstas no artigo 9.º do predito Regulamento.-----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Câmara sobre a proposta de alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha - «Batalha Restaura» e que resulta das pequenas alterações ao regulamento, designadamente na redação dada ao artigo 3.º (área de intervenção), artigo 5.º (âmbito), artigo 9.º (Intervenções elegíveis (comparticipáveis)), artigo 11.º (apoio financeiro), artigo



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 25 de 41

14.º (candidaturas) e artigo 26.º (outros apoios) tendo por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2022/0055/D.O.T., aprovada em reunião de executivo municipal de 31 de janeiro de 2022, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção aprovar a alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Batalha Restaura de acordo com o descrito na deliberação n.º 2022/0055/D.O.T. de 31 de janeiro de 2022, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação devendo o predito documento, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na sua redação vigente), ser submetido a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, através de publicação efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município. -----

Absteve-se a senhora deputada municipal Helena Guerra do CDS/PP -----

A senhora deputada municipal Helena Guerra, apresentou a declaração de voto que se transcreve: ---
*“Considerando, estarmos mais uma vez perante uma contradição da maioria deste executivo, como vem sendo seu apanágio de baralhar, confundir e especular com algumas inverdades, vejamos analisando o resumo da acta n.º 4/2022, verificamos no 4.º parágrafo o texto seguinte:-----
(Considerando ainda o tempo decorrido desde a aplicação do regulamento inicial que data de 2016 até à data, submete-se à consideração superior a atualização do calor máximo de participação que atualmente é de 2.500,00 €, assim como os valores de referência descritos no Anexo I do regulamento vigente). Quando posteriormente no artigo 11, n.º 3, o que verificamos descrito no seu texto é que: (Em caso algum o apoio financeiro poderá exceder 2.500,00 €). -----*

Razão pela qual, face ao exposto, o CDS, é forçado a dar primazia aos seus princípios democráticos, cívicos, de cidadania, éticos, morais, de consciência, coerência, dignidade, seriedade e de honestidade intelectual, em defesa da verdade, dos valores da democracia e dos interesses dos munícipes do concelho da Batalha, abstêm-se neste ponto.” -----

*** -----

-----**Ponto 10**-----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação-----

O senhor **presidente da Câmara** informou que se pretende neste ponto proceder à alteração ao RMOU, com o objetivo de adequar pequenas situações que há muito eram reivindicadas pelos agentes



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 26 de 41

do setor, situações essas que se encontram expressas na proposta submetida. Seguidamente, comprometeu-se a definir o conceito de *cércea* nas definições, bem como a situação respeitante ao espaço das *eólicas*, que oportunamente serão objeto de proposta de correção.

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Câmara acerca da necessidade de proceder à alteração do predito regulamento, tendo por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2022/0080/D.O.T., aprovada em reunião de executivo municipal de 14 de fevereiro de 2022, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção aprovar a alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Batalha Restaura de acordo com o descrito na deliberação n.º 2022/0080/D.O.T. de 14 de fevereiro de 2022, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação devendo o predito documento, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na sua redação vigente), ser submetido a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, através de publicação efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município.

Absteve-se a senhora deputada municipal Helena Guerra do CDS/PP
A senhora deputada municipal Helena Guerra, apresentou a declaração de voto que se transcreve: ---
“Face a todo o exposto, tendo em vista a falta de alguma clareza, transparência, rigor e algumas inverdades, no nosso modesto entender, sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), o CDS, é forçado a dar primazia aos seus princípios democráticos, cívicos, de cidadania, éticos, morais, de consciência, coerência, dignidade, seriedade e de honestidade intelectual, em defesa da verdade, dos valores da democracia e dos interesses dos munícipes do concelho da Batalha, abstêm-se neste ponto.”

**

Ponto 11

Apreciar e deliberar sobre a proposta de cedência para domínio público de acesso situado no lugar de Jardoeira, freguesia da Batalha para constituição de caminho público, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

Requerente: Dehora, Indústria de Calçado, Lda

Processo n.º 06/2021/53 | Requerimento 1964/2021



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 27 de 41

O senhor **presidente da Câmara** esclareceu que, no seguimento do pedido efetuado por uma empresa situada na Jardoeira, trata-se da cedência para o domínio público de acesso à predita empresa que tem já parecer favorável emitido pelas Infraestruturas de Portugal, uma vez que integra a zona de servidão do IC2, ao qual será atribuída a toponímia de Canto do Areeiro. -----

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor presidente da Câmara, relativamente à proposta de cedência para o domínio público municipal de acesso em beco sito no lugar de Jardoeira, freguesia da Batalha e atento aos fundamentos constantes na Deliberação de Câmara n.º 2022/0053/D.O.T. tomada em reunião do Executivo Municipal de 31 de janeiro de 2022, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal. -----

A Assembleia Municipal **deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência para o domínio público do acesso em beco sito no lugar da Jardoeira, freguesia da Batalha, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, condicionada ao cumprimento do parecer das Infraestruturas de Portugal, I.P., sendo que a ligação das infraestruturas se realize a expensas do requerente, devendo os serviços dar cumprimento ao disposto no artigo 13.º e 30.º, ambos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.** -----

De referir que para este beco foi aprovada a atribuição da designação de toponímica “Canto do Areeiro”, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor, nos termos do disposto na deliberação n.º 2022/0053/D.O.T., de 31 de janeiro de 2022.-----

**

-----**Ponto 12**-----

Tomar conhecimento da Regularização de prédios do Município da Batalha no âmbito do Processo de obras n.º 06/2021/6 que integram a ALE – Área de Localização Empresarial da Batalha Sul – Unidade de Execução U2-----
MGD n.º 188, de 16/12/2021-----

O senhor **presidente da Câmara** informou os presentes que se trata da regularização do registo na Conservatória do Registo Predial de um conjunto de parcelas que estão na posse do Município da Batalha há mais de vinte anos e melhor identificadas na deliberação n.º 2021/0564/G.A.P.-----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da Regularização de prédios do Município da Batalha no âmbito do Processo de obras n.º 06/2021/6 que integram a ALE – Área de Localização Empresarial da Batalha Sul – Unidade de Execução U2, nos termos do disposto na deliberação n.º 2021/0564/G.A.P., tomada em reunião do executivo municipal de 20 de dezembro de 2021. -----

**

-----**Ponto 13**-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 28 de 41

Eleição de um presidente de junta de freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal da Batalha ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, na sua atual redação; -----

MGD n.º 33, de 10/02/2022 -----

Considerando, - que a caça é um recurso renovável que, de forma sustentável, estabelece uma importante ferramenta para a gestão da natureza e um excelente impulsor para o desenvolvimento do meio rural e que o concelho da Batalha apresenta potencialidades para as espécies cinegéticas; ---
Considerando, que a caça cria benefícios quer do ponto de vista económico, quer social e cultural, sendo necessário que a sua gestão proteção, manutenção e utilização sejam orientadas por princípios de sustentabilidade e de conservação da biodiversidade; -----

Considerando que, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal (abreviadamente designado por Conselho Cinegético Municipal da Batalha) é um órgão essencialmente consultivo que integra na sua composição um autarca de freguesia eleito pela Assembleia Municipal (cfr. alínea e), n.º 2 do artigo 157.º do citado diploma legal). -----

Neste sentido, foi entregue à mesa uma lista subscrita pelo senhor deputado municipal Arlindo Marques do Movimento Independente Batalha é de Todos, propondo o senhor presidente da junta de freguesia do Reguengo do Fetal, António Fernando Martins de Sousa Lucas, como representante da Assembleia Municipal no Conselho Cinegético Municipal da Batalha. -----

Posta à votação a lista apresentada, foi **aprovado em escrutínio secreto, por maioria com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (um) voto branco, nomear para representar a Assembleia Municipal no Conselho Cinegético Municipal da Batalha o deputado municipal António Fernando Martins de Sousa Lucas, presidente da junta de freguesia do Reguengo do Fetal.** -----

**

-----**Ponto 14**-----

Eleição de quatro representantes da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Toponímia ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, em articulação com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação -----

MGD n.º 27 de 10/02/2022 -----

O Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, em vigor no Município da Batalha, prevê o funcionamento da Comissão de Toponímia, órgão consultivo da Câmara Municipal para as questões de toponímia, a quem compete, designadamente, propor a designação toponímica de novos espaços públicos ou a alteração dos já existente, através da elaboração de pareceres e sugestões dos elementos que a constituem. -----

Nos termos do disposto no artigo 7.º do predito Regulamento, integram a Comissão de Toponímia:

a) Quatro elementos a designar pela Assembleia Municipal; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 29 de 41

b) O presidente da Câmara Municipal ou um vereador, por este designado;-----

c) O presidente de cada Junta de Freguesia; -----

d) Um técnico da Divisão de Ordenamento do Território. -----

Neste sentido, foi entregue à mesa uma lista subscrita pelo senhor deputado municipal Arlindo Marques do Movimento Independente Batalha é de Todos propondo a eleição como representantes da Assembleia Municipal na Comissão de Toponímia, dos seguintes deputados municipais: -----

- José Moreira Filipe;-----

- Octávio Carvalho Vilaça; -----

- Nuno Miguel Silva Santos;-----

- Carlos Alberto Monteiro dos Santos. -----

Posta à votação a lista apresentada, foi aprovado em escrutínio secreto, por maioria com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (um) voto branco, nomear para representar a Assembleia Municipal na Comissão de Toponímia os deputados municipais José Moreira Filipe, Octávio Carvalho Vilaça, Nuno Miguel Silva Santos e Carlos Alberto Monteiro dos Santos.-----

----- ** -----

-----Ponto 15-----

Eleição de dois representantes das freguesias para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual -----

MGD n.º 31, de 10/02/2022-----

O Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental (SGIFR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, introduz a gestão agregada dos territórios rurais através da adoção de boas práticas no ordenamento e gestão da paisagem, nomeadamente a execução e manutenção de faixas de gestão de combustível, a eliminação e reaproveitamento de sobrantes, a renovação de pastagens ou os mosaicos agrossilvopastoris, que são determinantes para um território mais resiliente, viável e gerador de valor;-----

Esta mudança atende também a uma definição das bases da política florestal nacional atribuindo às entidades competentes funções de planeamento e coordenação das ações de prevenção, deteção e colaboração na supressão dos incêndios, através da adoção de um modelo assente na prevenção e minimização dos riscos, seja através de ações de sensibilização, seja pela instituição de redes de defesa do território, nas quais a gestão de combustível assume um papel preponderante com repercussão no regime sancionatório;-----

De entre as entidades que integram o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais fazem parte as autarquias locais com atribuições específicas que lhe são conferidas por lei;-----

A operacionalização do SGIFR à escala municipal é realizada por uma Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, com competências específicas constantes do artigo 29.º do citado Diploma legal, com a seguinte composição:-----

a) O presidente de câmara municipal do respetivo município, que preside;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 30 de 41

- b) Até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal;-----
- c) Um representante do ICNF, I. P.; -----
- d) O coordenador municipal de proteção civil; -----
- e) Representantes das forças de segurança territorialmente competentes; -----
- f) Os elementos de comando dos corpos de bombeiros existentes no concelho;-----
- g) Os representantes das organizações de produtores florestais com atividade no município; -----
- h) Um representante dos conselhos diretivos das unidades de baldios ou dos agrupamentos de baldios, quando existam, por indicação do presidente da comissão; -----
- i) Outras entidades e personalidades a convite do presidente da comissão, nomeadamente nas áreas da agricultura, florestas, caça, ambiente, energia, serviços públicos ou infraestruturas.-----

Neste sentido, foi entregue à mesa uma lista subscrita pelo senhor deputado municipal Arlindo Marques do Movimento Independente Batalha é de Todos propondo a eleição como representantes da Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, dos seguintes deputados municipais: -----

- António Fernando Martins de Sousa Lucas – freguesia do Reguengo do Fétal;-----
- Marco Alexandre Ribeiro Vieira – freguesia de São Mamede. -----

Posta à votação a lista apresentada, foi **aprovado em escrutínio secreto, por maioria com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (um) voto nulo, nomear para representar a Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais os deputados municipais António Fernando Martins de Sousa Lucas e Marco Alexandre Ribeiro Vieira.** -----

**

-----**Ponto 16**-----

**Eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Trânsito ao abrigo do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e deliberação n.º 2008/0360/GAJ de 15/05/2008-----
MGD n.º 28, de 10/02/2022-----**

Nos termos do disposto no Regulamento Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, designadamente no domínio dos transportes e comunicações, atento o exposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º;-----

Dispõe ainda o artigo 32.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12/09, que, sem prejuízo das demais competências legais e de acordo com o disposto no artigo 3.º, a câmara municipal tem no domínio das competências sobre esta matéria as explanadas no n.º 1 do artigo 33.º, designadamente: -----

- 1.-Na alínea ee), criar, construir e gerir (...) redes de circulação, de transportes integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- 2.-Na alínea qq), administrar o domínio público municipal; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

[Handwritten signature]

Página 31 de 41

3.-Na alínea rr), deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos. ----

No âmbito das competências supra mencionadas, o Município da Batalha procedeu à constituição da Comissão Municipal de Trânsito (CMT), criada por deliberação n.º 2008/0360/GAJ, de 15/05/2008, de onde se extrai que a CMT é um órgão consultivo da Câmara Municipal, que tem como objetivo geral contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação do trânsito na área do Município, formulação de propostas de solução para os problemas de trânsito e estacionamento e participação em ações de prevenção rodoviária. ----

A Comissão Municipal de Trânsito é constituída pelos seguintes elementos: -----

- Presidente da Câmara; -----
- Um Vereador; -----
- Um técnico da Divisão de Ordenamento do Território e/ou um técnico da Divisão de Obras Municipais; -----
- Representante das juntas de freguesia; -----
- Representante da Assembleia Municipal; -----
- Comandante da G.N.R.; -----
- Um representante dos Bombeiros; -----
- Um representante dos taxistas e/ou escolas de condução -----

Neste sentido, foi entregue à mesa uma lista subscrita pelo Movimento Independente Batalha é de Todos, propondo o senhor depurado municipal, Arlindo Oliveira Silva Marques, como representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Trânsito. -----

Posta à votação a lista apresentada, foi **aprovado em escrutínio secreto, por maioria com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (um) voto branco, nomear para representar a Assembleia Municipal na Comissão de Trânsito o deputado municipal Arlindo Oliveira Silva Marques.** -----

**

----- Ponto 17 -----

**Apreciar e deliberar sobre a prorrogação do prazo de transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto no domínio da ação social, utilizando para o efeito a prerrogativa do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro -----
MGD n.º 155, de 17/02/2022 -----**

O senhor **presidente da Câmara** informou os presentes que esta competência foi acolhida pelo anterior executivo no ambiente da transferência de competências para as Autarquias, no entanto, não teve a sua operacionalização concretizada. Não obstante, a 14 de fevereiro de 2022 o Governo publicou o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro que vem possibilitar o acolhimento dessas novas competências a partir de 01 de janeiro de 2023. Neste sentido, e porque se torna necessário preparar bem este acolhimento de modo a evitar situações menos ingratas, a proposta passa por



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 32 de 41

prorrogar ao abrigo deste Decreto-Lei o prazo para a transferência da competência no domínio da ação social. -----

A deputada municipal **Catarina Bagagem**, no uso da palavra, e após cumprimentar os presentes apresentou o porque da bancada do PPD/PSD votar contra este ponto. Assim começou por dizer que *o Estado deu esta possibilidade de adiarmos a aceitação destas competências da ação social, mas nos defendemos que é emergente aceitar, mais do que nunca, devido às dificuldades das famílias nestes anos de pandemia, e também devido à inflação dos preços em todos os setores. Então é emergente esta gestão local dos apoios junto das famílias mais vulneráveis, e por isso, somos da opinião da aceitação destas competências previstas o quanto antes, já! Porque caso contrário estamos a adiar o apoio de uma forma mais justa perante estas famílias da Batalha, e primeiro estão as pessoas. Temos que tratar delas primeiro e cuidar das nossas pessoas. E acho que de uma forma local, de terra a terra, de pessoas no terreno conseguimos gerir este dinheiro dos apoios, e ajudar cada família de uma forma mais justa. Nós não sabemos com estes dois anos de pandemia o quanto as pessoas têm sofrido dentro das suas quatro paredes, e o facto de nós termos uma rede social na Câmara muito boa, e por isso, há que estar no terreno junto das famílias a gerir estes apoios, e não adiar. Se vamos adiar este apoio às famílias por um ano, é agora que elas precisam, é agora que nos estamos a conseguir levantar desta pandemia, mas também agora os preços estão a inflacionar muito, por isso votamos contra este adiar de competências.* -----

O senhor **presidente da Câmara**, questionou a senhora deputada acerca do conhecimento das competências que a Câmara tem até agora neste domínio, e quais são as que o Governo quer transferir para as Autarquias. Este adiamento não vai trazer nenhuma perda para as famílias pois o pagamento do Rendimento Mínimo de Inserção, que é o que está aqui em causa, vai continuar a ser realizado pela Segurança Social até que a transferência de competência se concretize, motivo pelo qual não há nenhuma perda. Mais esclareceu que o que acontecerá com a transferência de competências é que passará a Câmara a analisar e a realizar o pagamento às famílias que irão beneficiar do Rendimento Mínimo de Inserção, no entanto, o serviço ficará assegurado pela Segurança Social até à concretização da competência. -----

Retomou a palavra o senhora deputada **Catarina Bagagem** para afirmar que localmente o acompanhamento é mais justo. -----

O senhor **presidente da Câmara** respondeu que localmente as pessoas já são acompanhadas, quer pelos técnicos da Segurança Social, quer pela sinalização efetuada por parte dos serviços sociais da Autarquia. -----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Câmara acerca da necessidade de prorrogar o prazo para a transferência das competências no domínio da ação social e previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, tendo por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2022/0105/D.A.G.(GDSocial) aprovada em reunião de executivo municipal de 22 de fevereiro de 2022,



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 33 de 41

foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos da prerrogativa enunciada no Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 9 (nove) votos contra aprovar a prorrogação do prazo, até 1 de janeiro de 2023, para a concretização das competências no domínio da Ação Social, cumprindo assim com o disposto no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro, pelo que, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º do citado diploma deverá ser comunicada à DGAL, até 14 de março de 2022, a intenção do Município de prorrogar o prazo.-----

Votaram contra os senhores deputados municipais Hugo Vicente, Nuno Santos, Catarina Bagagem, Fernando Marques, Carlos Santos, Elodie Zeferino, Eduardo Almeida e Marco Vieira do PPD/PSD e a senhora deputada municipal Helena Guerra do CDS/PP.-----

A senhora deputada municipal Helena Guerra, apresentou a declaração de voto que se transcreve: ---

“Considerando, a proposta de prorrogação do prazo de transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no domínio da ação social, o CDS, entende não fazer qualquer sentido estar a revogar uma medida que já foi aprovada por unanimidade no executivo anterior, e que em janeiro de 2023, terá obrigatoriamente de a receber, por acharmos ser esta uma mais valia para o concelho da Batalha. Pois ficámos estupefactos com a justificação do Sr. Presidente, quando este diz que o concelho não perde nada com a mesma, dado que o serviço se encontra garantido. -----

a) Considerando essas justificações, mostra que não tem conhecimento da realidade e das lacunas existentes: razão pela qual o CDS, dia com toda a frontalidade que o concelho perde e muito, dado que, esse apoio da técnica da Seg. Social, se concentra no concelho de Porto de Mós e por esse motivo toda a atenção vai para esse concelho. -----

b) Considerando, ainda estes factores, basta o Sr. Presidente e os seus acólitos vereadores da sua maioria, verificarem os dados estativos e chegarão à conclusão, de que, o concelho da Batalha ficou sem respostas sociais nos últimos anos em detrimento do concelho de Porto de Mós. -----

O CDS, face ao exposto é forçado a dar primazia aos seus princípios democráticos, cívicos, de cidadania, éticos, morais, de consciência, coerência, dignidade, seriedade e de honestidade intelectual, em defesa da verdade, dos valores da democracia e dos interesses dos munícipes do concelho da Batalha, votando contra o ponto.” -----

**

-----Ponto 18-----

Apreciar e deliberar sobre o Acordo de Parceria para a constituição de Comunidade de Energia Renovável: CER-Batalha-----
MGD n.º 37, de 22/02/2022-----



O senhor **presidente da Câmara** informou que esta proposta visa de alguma forma criar uma forma de fazer face aos aumentos avultados com os custos suportados com a energia, desta forma, em 2019 surgiu um Decreto-Lei que veio estabelecer um regime jurídico das comunidades de energia renovável. Neste sentido a constituição desta comunidade que integrará a Câmara Municipal e os empresários que a pretendam integrar, com o objetivo de produzir, consumir, armazenar e vender energia renovável, bem como partilhar energia renovável, pela produção eólica, solar ou de hidrogénio. Posteriormente o objetivo desta comunidade passa pela realização de uma candidatura aos fundos comunitários tendo em vista, por exemplo, a instalação de um parque fotovoltaico, de uma torre eólica, entre outros, conseguindo assim energia a um custo mais reduzido e produzida por energias renováveis. -----

Esta iniciativa terá o impulso da Câmara, conjuntamente com empresários locais que já demonstraram interesse em aderir a esta Comunidade, com o objetivo de conseguirmos energia mais barata, pois os custos energéticos vão começar a ficar incontroláveis. Referiu que na Câmara, nos últimos tempos, os custos energéticos duplicaram de valor. -----

Em suma, o objetivo é criar uma comunidade que produza energia renovável, a um preço mais acessível, que depois possa ser distribuída pelos associados num raio de ação de dois quilómetros. ----

Interveio o senhor deputado **Carlos Santos** para exprimir que depois de *no ponto anterior não sermos muitos esclarecidos a cerca da real importância da ação social no concelho, finalmente um ponto que me deixa satisfeito. Sem dúvida é algo que me é muito sensível, porque é nas empresas que de facto reside a criação de emprego, a criação de riqueza. E de acordo com o que está a ser pensado para esta rede, não só terá o apoio das empresas que geograficamente estarão ali perto da unidade a instalar, como certamente, terá o apoio de outras empresas a oferecer os seus espaços e telhados.* Seguidamente colocou duas questões ao senhor presidente, a primeira em que medida as operadoras e a Entidade Reguladora da Energia vão permitir a existência de um custo diferenciado na aquisição da energia e, a segunda, se uma empresa que se situe fora do raio de ação de dois quilómetros se poderá candidatar à rede. -----

O senhor **presidente da Câmara** esclareceu que naturalmente este é um tema novo, que se encontra em desenvolvimento e que irá propiciar a realização de muitas reuniões para clarificar todas as regras. *Neste momento o objetivo primordial passa pela apresentação de candidatura, pois está a ser direcionado muito dinheiro para esta componente pelo que é necessário o município posicionar-se para não perder o barco. Neste momento estamos atentos a esta inovação, que vai valer a pena, há alguns Municípios com uma solução mais desenvolvida e que nos encontramos a acompanhar, conjuntamente com um técnico especializada nesta área.* Seguidamente alertou que há inúmeros empresários que já vieram ter com o executivo pois ponderam ter que fechar portas dado o crescimento avultado com os custos energéticos, situação essa que poderá ser dramática para o concelho, pelo que esta poderá ser uma alternativa bastante benéfica para minimizar estes impactos. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 35 de 41

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Câmara acerca da importância da constituição de Comunidade de Energia Renovável CER-Batalha nos termos do Acordo de parceria que aqui se dá por integralmente reproduzido e tendo por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2022/0108/G.A.P. aprovada em reunião de executivo municipal de 22 de fevereiro de 2022, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção manifestar interesse na constituição de uma CER Batalha, aprovando para o efeito o Acordo de Parceria que servirá de base de trabalho para regulamentar a relação de parceria ou consórcio que resultará, à posteriori na criação da Comunidade de Energia Renovável CER - Batalha-----

Absteve-se a senhora deputada municipal Helena Guerra do CDS/PP.-----

A senhora deputada municipal Helena Guerra, apresentou a declaração de voto que se transcreve: ---
“Considerando, este Acordo de Parceria para a constituição de Comunidade de Energia Renovável: CER-Batalha, MGD n.º 37, de 22/02/2022. Obviamente o CDS, sendo um defensor de energias renováveis e acérrimo defensor da iniciativa provada e das indústrias, como sempre, dentro dos princípios da transparência, do rigor, da seriedade, contudo, somos forçado, levado e tentado a pensar, que aparentemente a minuta do acordo apresentado, se encontra eivada de alguns princípios e contornos menos claros, pois esta, apenas refere, o Município e a Junta da Batalha, no acordo de parceria, quanto aos restantes participantes nada é dito, sendo este um apanágio desta maioria, apresentar este tipo e situações encapotadas de arte e manhas sem clareza, em suma apresentando soluções de uma mão cheia de coisa nenhuma e outra cheia de nada.-----

Razão pela qual, o CDS, é forçado a dar primazia aos seus princípios democráticos, cívicos, de cidadania, éticos, morais, de consciência, coerência, dignidade, seriedade e de honestidade intelectual, em defesa da verdade, dos valores da democracia e dos interesses dos munícipes do concelho da Batalha, abster-se neste ponto.”-----

Concluída a ordem de trabalhos, o senhor presidente da Assembleia colocou à votação dos senhores deputados a aprovação em minuta das deliberações tomadas, tendo a Assembleia Municipal deliberado por unanimidade a sua aprovação, para que possam ter execução imediata.-----

Seguidamente, deu conhecimento da comunicação entregue pelos deputados municipais eleitos pelo Movimento Batalha é de Todos - Movimento Independente (BTMI) , dando da constituição do grupo municipal do BTMI que terá como representante de bancada o senhor deputado municipal Armando Rosa.-----

Por último, e tendo sido verificada uma manifestação conjunta por parte dos membros do BTMI da Iniciativa Liberal e do PPD/PSD no sentido de ser efetuada uma revisão ao regimento desta Assembleia, e uma vez que a mesa pretende acomodar esta iniciativa, pela importância procedimental juntar-se-á



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 36 de 41

à mesma. Assim, a mesa propôs a criação de um grupo de trabalho tendo em vista a análise e apresentação de propostas de alteração ao Regimento, a ser discutida na próxima sessão ordinária da assembleia. Posto isto, o senhor presidente da Assembleia questionou se todos os grupos partidários estavam interessados em pertencer a este grupo de trabalho, tendo todos mostrado interesse em integrar o mesmo. Neste sentido foi constituído o grupo de trabalho composto por um representante de cada força partidária com assento na Assembleia municipal -----

**

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Face à existência do público o senhor presidente da Assembleia questionou se alguém queria usar da palavra.-----

Assim inscreveu-se a senhora vereadora **Ana Rita Silva** para usar da palavra em defesa da honra.-----

Perante o exposto, o senhor **presidente da Assembleia** questionou em que medida a senhora vereadora se sentia ofendida para solicitar a palavra em defesa da honra.-----

A senhora vereadora **Ana Rita Silva** esclareceu que foi ofendida publicamente por um órgão de gestão Autárquica, pelo que no seu entender, a Assembleia Municipal é o local ideal para esclarecermos esta situação.-----

O senhor **presidente da Assembleia** insistiu, questionando se a senhora vereadora tinha mesmo consciência que iria mesmo defender a sua honra e seria pertinente essa defesa da honra, ao que a senhora vereadora **Ana Rita Silva** anuiu que tinha.-----

O senhor **presidente da Assembleia** disse que não estar ciente que a honra da senhora vereadora tenha sido ofendida, ao que a senhora vereadora respondeu *pois quem sente sou eu*.-----

Seguidamente, o senhor **presidente da Assembleia** chamou a atenção *que a defesa da honra não passa por defender o bom nome quando no contexto dos trabalhos de uma Assembleia surgem críticas e, obviamente, a defesa de posições que foram ou estão a ser tomadas*.-----

A **senhora vereadora** esclareceu que o insulto não foi efetuado nesta assembleia, mas sim por um órgão do poder autárquico.-----

Seguidamente o senhor vereador **André Loureiro** pediu para intervir nesta assembleia também para defesa da honra.-----

O senhor **presidente da Assembleia** comentou que é a primeira vez numa Assembleia que se pede tanto para intervir em defesa da honra, quando ninguém tem essa perceção que a honra foi ofendida, mas evidentemente, encontra-se regimentado esse princípio democrático, pelo que *se invocam a defesa da honra dar-vos-ei a palavra, uma vez que a lei o permite, porque noutra circunstância só o presidente do executivo poderia autorizar a vossa intervenção*.-----

Assim, usou da palavra a senhora vereadora **Ana Rita Silva** proferindo a intervenção que se transcreve: *No passado dia 1 de fevereiro a Junta de Freguesia da Golpilheira difundiu um comunicado, no âmbito do princípio da Liberdade de Expressão*.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 37 de 41

No entanto, o comunicado em si, e os comentários subsequentes do Sr. Presidente da Junta ultrapassam a linha da Liberdade de Expressão e violam o direito à Honra e ao Bom nome dos visados (Vereadores do PSD) nos quais eu me incluo.

Acusações como, e passo a citar:

- a única preocupação é prejudicar e bloquear o desenvolvimento da Golpilheira.

- de facto é bom ver como os lacaios do Sr. Paulo Batista continuam interessados em prejudicar a Golpilheira

- é uma forma vergonhosa de fazer política colocando os interesses próprios à frente da população

- só podem estar a brincar com assuntos demasiado sérios

- srs. Vereadores fiquem cientes que se o projeto for reprovado será vossa a responsabilidade

Pois bem, entendo que desde as afirmações às ameaças, a Junta de Freguesia difamou a minha (nossa) Honra e pôs em causa o meu bom nome.

O Sr. Presidente da Junta exige que se diga a verdade.

Pois bem, eu também.

Fique a saber, pedem-me que vote um contrato de comodato de um bem municipal para uma instituição por 20 anos.

Tomei uma decisão consciente de que não posso apreciar e votar um projeto que desconheço:

- Em que nem me é apresentado qualquer estudo de viabilidade económica por parte do promotor,

- Do qual não conheço se quer o projeto de arquitetura efetuado dentro da câmara, com os recursos dos munícipes, apenas sei que dos cofres do município despenderam 19.000 € num projeto de especialidades para a obra em causa;

- Em que não nos é dada a conhecer a abrangência social que se pretende obter.

Não brinco com assuntos sérios.

Digo-lhe que a minha votação e dos meus colegas contra, em nada inviabilizam a aprovação da proposta no financiamento do PRR, eu não sou tonta.

Não sou acéfala, entendo a política como uma missão para servir os outros e não como meio para me servir.

Não coloquei os meus interesses pessoais à frente dos interesses da população. Se assim o entende o Sr. Presidente da Junta da Golpilheira, como escreveu vai ter que denunciar os interesses.

Não me intimido com as provocações ou ameaças proferidas.

Porém sinto-me ofendida, enquanto autarca leal e enquanto pessoa de bem.

Ao Sr. Presidente da Junta Sr. José Carlos Ferraz só lhe restam 2 alternativas: ou no mesmo meio de comunicação de que se serviu para difundir as acusações, retira o comunicado do dia 1 de fevereiro e faz um comunicado de pedido de desculpas público, repondo o meu direito ao meu bom nome; ou então, na segunda-feira próxima, faz queixa ao Ministério Público denunciando a minha conduta enquanto autarca.

Se nada fizer o Senhor Presidente de Junta da Golpilheira, pondero, com o meu advogado, colocar um processo-crime por difamação ao meu nome e à minha pessoa.



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 38 de 41

Até porque as declarações já foram reproduzidas em órgãos de comunicação social locais, como é o caso no dia de hoje, no Jornal da Golpilheira. -----

Seguidamente agradeceu ao senhor presidente da assembleia por lhe ter dado a palavra, e terminou dizendo *espero que tenham entendido o meu desalento com a política.* -----

No seguimento da declaração proferida o senhor **presidente da Assembleia** questionou o senhor presidente da Junta de Freguesia da Golpilheira se queria usar da palavra. -----

O senhor **presidente da Junta de Freguesia da Golpilheira**, no uso da palavra disse que *em relação à defesa da honra, eu não lesei a honra de ninguém e tenho consciência que se a carapuça serviu a alguém. Eu como executivo da junta fui apelidado de nazi pelo vosso executivo na altura e a única coisa que eu fiz foi defender o interesse da Golpilheira durante quatro anos. Se não sabem o que aconteceu informem-se, mas o senhor André sabe exatamente o que é que aconteceu e da forma como a Golpilheira foi tratada. Portanto é assim, o que eu disse está dito, agora assumo-o e façam o que entenderem.* -----

Após esta intervenção, e em virtude de ter havido algum burburinho durante a mesma, o senhor **presidente da Assembleia**, chamou a atenção dos presentes e apelou para a necessidade de se colocar alguma ordem: *A senhora vereadora manifestou interesse e fez a sua declaração, obviamente escudada pelo argumento de fazer aqui uma defesa de algo que se refere a outro órgão. De qualquer modo o senhor presidente da Junta achou por bem expor a sua posição e eu, a partir deste momento, dou por concluído este ponto, não fazendo qualquer sentido entrarmos em diálogo acerca do mesmo. Seguidamente o senhor vereador André Loureiro solicitou a sua defesa da Honra em matéria que em nada relacionado com o ponto da senhora vereadora, mas por algo que tinha acontecido neste órgão e nesta reunião, estando consciente de tal.* -----

O senhor **presidente da Assembleia** solicitou ao vereador que utilizasse esse argumento com parcimónia e no quadro do estatuto democrático que esta assembleia impõe, *porque a partir deste momento e a meu ver acabou-se este argumento de defesa da honra.* -----

Assim usou da palavra o senhor **vereador André Loureiro**, que após cumprimentar todos os presentes informou que pretendia usar da defesa da honra de uma forma muito tranquila, parabenizado desde já a revisão que irão realizar ao regimento desta Assembleia pois é necessário *que qualquer pessoa enquanto pessoa possa contribuir para a democracia e a construção faz a nação, uma vez que tenho que estar aqui quase a implorar para puder falar, num espaço meu e nosso, onde valorizo a democracia e por isso é que acho um bocado estranho, tendo que estar a exaltar-me com esta questão que não faz rigorosamente sentido nenhum. Nunca vi numa Assembleia privarem alguém de falar.* -----

O senhor **presidente da Assembleia** interveio novamente para lembrar o senhor vereador que *foi eleito membro do executivo, faz parte do executivo, e é essa obrigação perante os seus eleitores que tem que testemunhar e tudo o mais é acessório e não tem sentido, a meu ver.* -----

Retomou a palavra o senhor vereador **André Loureiro** e *no seguimento do voto de louvor proposto na questão da Casa da Obra ao atual presidente do executivo, tendo sido invocado o bom rigor daquele ato, e é neste ponto que pretendo usar da defesa da honra. A casa da Obra, como o senhor presidente*



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 39 de 41

concordou, conceção/construção, como o senhor presidente acabou de o dizer. Também o senhor presidente disse que a Casa da Obra nunca parou, que a empresa sempre continuou a trabalhar, só tirou de lá as pessoas. Ou seja, aqui estamos no mesmo ponto, no mesmo sentido e concordamos, que é isso que me deixa satisfeito. Quando em causa está um protocolo, porque é preciso, porque se não pode ser só conversa fiada...

O senhor **presidente da Assembleia** interveio para solicitar ao senhor vereador André que *especifique em que contexto a sua honra foi ofendida e defende-se, ou assim não vamos lá. Desculpe, mas eu tenho que chamar e orientá-lo nesse sentido: onde é que foi ofendido e onde é que propõe a defesa da sua honra. E, aí, estamos conscientes de que aquilo que está a falar é realmente pertinente para esta Assembleia. Quanto o mais é divagar sobre um assunto que é meramente político e de discussão normal, em qualquer Assembleia. O senhor tem a possibilidade também de se defender no executivo enquanto membro. Senhor André Loureiro faça favor, e diga-nos onde é que foi ofendido e de que maneira quer defender a sua honra.*

Retomou a palavra o senhor vereador André Loureiro para mencionar que foi dito nesta assembleia que havia uma má gestão, e que agora se estava a fazer uma boa gestão, gestão financeira dos custos.

O senhor **presidente da Assembleia** afirmou que esta era uma discussão normal, pelo que não está a ver onde foi ofendido.

O senhor vereador André Loureiro disse que percebe, *não há problema nenhum, vão interpretar aquilo que quiserem da forma que quiserem, eu se não posso falar para defender este ponto é porque também não faz sentido vir mais às Assembleias Municipais, ou então agradeço que na revisão do regimento que defendam que qualquer um pode falar.*

Retomou a palavra o senhor **presidente da Assembleia** para afirmar que se trata de dignificar a Assembleia. Relembrou mais uma vez *que o senhor vereador André Loureiro é membro do executivo, tem lugar próprio no executivo para fazer as suas declarações, opor-se e votar contra. Se o senhor André Loureiro sente que realmente tem de usar da palavra nesta Assembleia, invocando o princípio da defesa da honra, ou o senhor vereador especifica exatamente de que forma foi ofendido e defende-se, ou não está faz declarações que são meramente exposições políticas que não têm sentido neste momento, desculpe que lhe diga. Eu não tirei a palavra à senhora vereadora, mas a si sou obrigado a orientá-lo no sentido do bom uso do tempo dedicado ao público,*

O senhor vereador **André Loureiro** afirmou que se sente *aqui incompetente, ou pelo menos passaram-lhe um atestado de incompetente, porque chamaram incompetente executivo anterior o qual integrava, porque não foi capaz de resolver um protocolo que é de lei, e se for preciso invoco aqui a lei.*

O senhor **presidente da Assembleia** alertou o senhor vereador para se cingir ao que deve, *se quer defender a honra, defenda a honra. A partir daí, desculpe, peço-lhe o favor de se sentar. Não lhe estou a tirar a palavra, quero que enuncie onde foi realmente ofendido. O que acabou de dizer são meramente manifestações políticas. Disse ainda: O senhor não pode estar a fazer declarações políticas.*



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 40 de 41

Ou foi realmente ofendido e defende a honra ou, então, não pode utilizar este espaço. Tem o executivo para o fazer e tem o líder da bancada para manifestar sua opinião. O senhor não pode criar uma segunda bancada da oposição nesta Assembleia. Desculpe que lhe diga: há uma bancada e tem um líder que é o senhor Alfredo de Matos. O senhor vereador tem o seu tempo próprio no executivo. E eu lhe dei a palavra em defesa da honra, cinja-se a isso.-----

O senhor vereador **André Loureiro** solicitou que lhe dessem um manual que explicasse a defesa da honra, agradecendo por mais uma vez na sua terra *a democracia não funcionar.*-----

Seguidamente usou da palavra o senhor **André Sousa** para afirmar sentir-se ofendido *porque pensava que vivia num concelho democrático, mas afinal acho que não vivo. Quero usar da defesa da honra porque nunca, em momento algum chamei nazi ao presidente da junta da Golpilheira; nunca o fiz. Usei de um texto de opinião e nunca o fiz como você fez através de meios oficiais da Junta de Freguesia.* Seguidamente questionou, por intermédio do senhor presidente da Assembleia, o senhor presidente da Câmara *se efetivamente conhece a lei da Segurança Social, porque aqui a nossa deputada veio falar o muito bem sobre a descentralização da Segurança Social. O senhor presidente respondeu que apenas se limitava ao Rendimento Social de Inserção, e não se limita. Limite-se também ao fundo social de emergência, que é um fundo muito importante para apoiar as pessoas em situação de emergência e que também está previsto na descentralização, e que poderia ser começado a aplicar no momento em que passasse a ser gerido pela câmara. Não é só essa parte do Rendimento Social de Inserção e pelos vistos é o senhor presidente que não conhece a Lei. Para além do mais, estava previsto, um novo técnico superior para a câmara que poderia ajudar a Segurança Social, e ajudar os atuais técnicos da câmara a prestar um melhor apoio à população da Batalha, que neste momento, encontra-se em algumas situações a sofrer grandes dificuldades.*-----

Usou da palavra o senhor **Horácio Moita Francisco**, dizendo que *como homem da democracia e do 25 de abril, obviamente que hoje fiquei estupefacto com os acontecimentos que aconteceram nesta assembleia. Não posso como homem do abril e do 25 de abril aceitar o regime ditatorial que se passou na assembleia anterior e nesta. O senhor presidente tem no Regimento que o público pode falar na sua ordem pelo que ao tentar retirar a palavra aos senhores vereadores está a violar o predito regimento e a violar a Lei. A defesa da honra de facto, senhores deputados e senhores vereadores, acho que é um bocado exagerada. Vocês têm o momento do público em que podem usar da palavra, esqueçam a defesa da honra. Mais disse que este executivo para mim está a mostrar uma prepotência e uma arrogância ainda pior do que aquela que tínhamos no passado, e que eu não gostava de ver nem quero ver.*-----

**

-----**ENCERRAMENTO**-----

Eram vinte e três horas e vinte e três minutos, e por não haver mais nada a tratar, o senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a sessão por encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa presentes e por mim, Vera Lúcia Almeida Rito, Técnica Superior, que a redigi e subscrevo.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

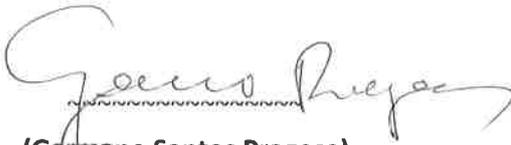
Página 41 de 41

Batalha 25-02-2022

OS MEMBROS DA MESA:


(Joaquim José Pereira Ruivo)
Presidente


(Elsa Maria Martins Libânio)
1º Secretário


(Germano Santos Pragosa)
2º Secretário

**


(Vera Lúcia Almeida Rito)
Técnica Superior